



QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE **CRENCIAMENTO N.º 051/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E **ALL SAUDE CLINICA MEDICA LTDA** NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado CONTRATANTE.

**CONTRATADA/CRENCIADA:**

**RAZÃO SOCIAL: ALL SAUDE CLINICA MEDICA LTDA**

ENDEREÇO: Pça. Manoel Leite Lemos, 283 – CASA | Delfinópolis-MG  
TELEFONE/FAX: (35) 99828-9009  
CNPJ N.º: 40.654.320/0001-80

**REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome: Aduino Lima Leite Lemos  
Endereço: Pça. Manoel Leite Lemos, 283 - CASA  
Bairro: Centro | Cidade: Delfinópolis | Estado: Minas Gerais  
CPF: 134.900.046-98  
RG: 59.387.691 SSP/SP

**MÉDICO CRENCIADO:**

**NOME: ADAUTO LIMA LEITE LEMOS**

Data De Nascimento: 07/01/1998  
Endereço: Pça. Manoel Leite Lemos, 283 – CASA | Delfinópolis-MG  
Telefone/Fax: (35) 99828-9009  
CPF: 134.900.046-98  
RG: 59.387.691 SSP/SP  
CRM – N.º 86308  
Função: CLINICA GERAL / PLANTONISTA

Tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 104/2020, Credenciamento Médico n.º 005/2020**, Memorando Secretaria Saúde, Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **contrato 051/2021** até 31/05/2022, a partir do dia 01/01/2022. Conforme art. 57 da Lei n.º 8.666/93, bem como rescindido, unilateralmente, nos casos especificados no art. 79 da mesma lei, com notificação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – Os valores não sofre alteração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525- 1585 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 27 de Dezembro de 2021

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ALL SAUDE CLINICA MEDICA LTDA  
CONTRATADO

## TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Visto:

Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910

Nome:  
CPF:

VICTOR EMANUEL DE MORAIS VAZ  
CPF-140.499.356-86  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO